



**EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**NOTIFICAÇÃO PARA QUE A EMPRESA APRESENTE RESULTADOS MAIS EXPRESSIVOS
NA MELHORA DA COLETA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

NOTIFICAÇÃO N.º 03/2025/DRS-LOCAR/CONTRATO N.º 448/2024

DATA 16/01/2025

Contrato Administrativo n.º 448/2024/PMC
Concorrência Pública n.º 037/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 34.700/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Urbanos, varrição mecanizada, incluindo o fornecimento de equipamento e mão de obra, serviço de coleta manual, conteinizada e fluvial com transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliares, comerciais, públicos e varrições) e demais especificações e serviços constantes no edital e anexos.
Fiscal do Contrato: Leonardo Pereira de Souza
Gestor do Contrato: Gislaine Crispim Cruz
Preposto: Osiris Gatti

Senhor Responsável,

Encaminho esta notificação para advertir a empresa **Locar Saneamento Ambiental LTDA, CNPJ n.º 35.474.949/0001-08**, que mesmo após a apresentação do Plano Emergencial de Coleta apresentado pela empresa, na data de 03/12/2024, não notamos melhores expressivas na coleta realizada no município de Cuiabá. Fato é que no início de janeiro havia muito lixo acumulado nas ruas, no entanto, desde o início do plano emergencial, hoje completa-se 14 dias.

No dia a dia, buscamos acompanhar a quantidade de caminhões que realizam a coleta no município e mesmo após a apresentação do plano emergencial, notamos que a quantidade de caminhões que está realizando a coleta é de no máximo 25, sendo dias em que esse valor é 23. Dessa quantidade, cerca de metade tem capacidade de 15m³ e dois de 6 m³ e menos da metade tem 19 m³, sendo insuficientes para realizar uma coleta satisfatória no município do porte de Cuiabá.

Frisa-se que no processo de licitação é apresentado o cálculo da frota necessária para realizar a coleta no município de Cuiabá para compor os preços e neste documento, a estimativa para realizar o serviço de coleta no município de Cuiabá é de 29 caminhões compactadores de 19m³ e 02 de 6 m³, além de um caminhão de 15m³ com munck para realizar a coleta das lixeiras subterrâneas do centro.

Desta forma, hoje a Locar está com uma frota abaixo da que é necessário para realizar a coleta no município e considerando a quantidade de caminhões que a empresa possui em sua disposição no momento,



**EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

sendo mais de 30, é necessário um aumento do quantitativo de caminhões em operação para que haja uma melhora na coleta.

No plano emergencial apresentado pela empresa no dia 10/01/2025, foi descrito que 01 caminhão chegaria para reforçar a frota e no dia 17/01/2025 mais 3. No entanto, o caminhão que chegaria no dia 10 não chegou e a previsão de início de 3 destes caminhões é para dia 20/01/2025, sendo apenas uma previsão.

No mês de janeiro, mesmo após a apresentação do plano emergencial, constatamos diversos bairros que com frequência são prejudicados pela ausência de coleta (que são listados e enviado par aos gerentes da Locar via e WhatsApp e por e-mail, sem neste enviado fotos tiradas no bairro em anexo, mostrando o lixo acumulado). Outro fator é a quantidade de reclamações do serviço de coleta que recebemos em nosso setor, número que não apresentou diminuição significativa.

Nesse sentido, há de mencionar que a fiscalização da Limpurb é prejudicada, uma vez que alguns caminhões estão sem sistema de GPS ou estão com defeito no sistema.

Outro ponto a mencionar é que Locar também não colocou em operação a Balsa Ecológica, prevista par iniciar no dia 08/01/2024, que realizara serviços importante de limpeza do rio Cuiabá.

Diante disso, notifica-se, sob pena multa em caso de descumprimento, a Locar Saneamento Ambiental para:

- 1. No prazo de 24 horas, aumente a frota de veículos e mão de obras, que fazem coleta no município de Cuiabá para que haja melhora expressiva na coleta realizada no município de Cuiabá;**
- 2. No prazo de 5 dias úteis coloque em operação a Balsa Ecológica;**
- 3. No prazo de 7 dias corridos, instale GPS nos caminhões que ainda não o possuem e que conserte os GPS que já estão nos caminhões e que estão apresentando defeitos. Principalmente os que estão cadastrados no sistema Inlog.**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do telefone (65) 3645-5518.

Atenciosamente,

Leonardo Pereira de Souza
Engenheiro Sanitarista
Fiscal do contrato n.º 448/2024
Limpurb